



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 623

Cubatão, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº **10163/2019**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2020**, Oferta de Compra nº **828300801002020OC00070**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	5,80
2	TOTAL FOODS LTDA	6,38
3	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	5,22
4	TOTAL FOODS LTDA	5,41
5	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	3,32
6	TOTAL FOODS LTDA	3,41
7	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	4,75
8	Fracassado	-
9	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	25,46
10	TOTAL FOODS LTDA	26,19
11	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	4,08
12	TOTAL FOODS LTDA	4,31
13	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	4,65
14	TOTAL FOODS LTDA	4,87
15	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	3,32
16	TOTAL FOODS LTDA	3,48
17	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	4,65
18	TOTAL FOODS LTDA	4,87
19	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	3,80
20	TOTAL FOODS LTDA	3,98
21	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	8,55
22	JUNDFRUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	11,33
23	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	4,75
24	TOTAL FOODS LTDA	4,97
25	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	4,27
26	TOTAL FOODS LTDA	4,48
27	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	2,97
28	TOTAL FOODS LTDA	2,97
29	Fracassado	-
30	Fracassado	-
31	Fracassado	-
32	Fracassado	-
33	Fracassado	-
34	Fracassado	-
35	Fracassado	-
36	Fracassado	-
37	Fracassado	-

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
38	Fracassado	-
39	TOTAL FOODS LTDA	3,88
40	TOTAL FOODS LTDA	3,88
41	TOTAL FOODS LTDA	3,06
42	TOTAL FOODS LTDA	3,06
43	TOTAL FOODS LTDA	5,67
44	TOTAL FOODS LTDA	5,67
45	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	7,40
46	TOTAL FOODS LTDA	6,80
47	TOTAL FOODS LTDA	4,72
48	TOTAL FOODS LTDA	4,72
49	TOTAL FOODS LTDA	5,94
50	TOTAL FOODS LTDA	5,94
51	TOTAL FOODS LTDA	3,97
52	TOTAL FOODS LTDA	3,97
53	TOTAL FOODS LTDA	8,95
54	TOTAL FOODS LTDA	8,95
55	TOTAL FOODS LTDA	4,97
56	TOTAL FOODS LTDA	4,97
57	TOTAL FOODS LTDA	5,07
58	TOTAL FOODS LTDA	5,07
59	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	6,14
60	TOTAL FOODS LTDA	6,44
61	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	3,97
62	TOTAL FOODS LTDA	3,20
63	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	8,96
64	TOTAL FOODS LTDA	9,03
65	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	5,70
66	TOTAL FOODS LTDA	5,12
67	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	4,08
68	JUNDFRUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	4,33
69	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	14,23
70	Fracassado	-
71	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	4,27
72	TOTAL FOODS LTDA	5,67
73	JUNDFRUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	5,10
74	TOTAL FOODS LTDA	5,07
75	JUNDFRUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	9,20
76	TOTAL FOODS LTDA	9,14
77	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	8,07
78	JUNDFRUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	8,50
79	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	5,70
80	TOTAL FOODS LTDA	6,00
81	JUNDFRUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	18,00
82	JUNDFRUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	18,00
83	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	6,55
84	TOTAL FOODS LTDA	6,87
85	TOTAL FOODS LTDA	20,87
86	TOTAL FOODS LTDA	20,87
87	TOTAL FOODS LTDA	19,87

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
88	TOTAL FOODS LTDA	19,87
89	TOTAL FOODS LTDA	4,47
90	TOTAL FOODS LTDA	4,47
91	TOTAL FOODS LTDA	5,17
92	TOTAL FOODS LTDA	5,17
93	JUNDFRUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	4,83
94	JUNDFRUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	4,83
95	TOTAL FOODS LTDA	5,30
96	TOTAL FOODS LTDA	5,30
97	TOTAL FOODS LTDA	5,96
98	TOTAL FOODS LTDA	5,96
99	Fracassado	-
100	Fracassado	-
101	TOTAL FOODS LTDA	6,10
102	TOTAL FOODS LTDA	6,10
103	Fracassado	-
104	Fracassado	-
105	TOTAL FOODS LTDA	7,87
106	TOTAL FOODS LTDA	7,87
107	TOTAL FOODS LTDA	4,18
108	TOTAL FOODS LTDA	4,18
109	TOTAL FOODS LTDA	4,51
110	TOTAL FOODS LTDA	4,51
111	TOTAL FOODS LTDA	4,10
112	TOTAL FOODS LTDA	4,10
113	Fracassado	-
114	Fracassado	-
115	Fracassado	-
116	Fracassado	-
117	Fracassado	-
118	Fracassado	-

Cubatão, 5 de janeiro de 2021.

488º da Fundação do Povoado  
72º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Retificação da Publicação, Edição 618, de 30/12/2020 – (fls.02)  
EXTRATO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO – Processo 537/2020**

**Onde se Lê:** ... que constitui especificamente o objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de vigência até 31 de março de 2021.

**Leia-se:** ... que constitui especificamente o objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de vigência até 30 de março de 2021.

Cubatão, 08 de Janeiro de 2021.

488º da Fundação do Povoado  
72º da Emancipação

**Márcia Maria dos Santos Silva**  
Divisão de Comunicação – Chefe



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº 11.391 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2.021 a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme anexos deste Decreto.

Art. 2º Na utilização dos recursos arrecadados, o pagamento de despesas de caráter obrigatório terá prioridade em relação às despesas de caráter discricionário, respeitadas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º - Os órgãos da administração indireta definirão seus cronogramas de pagamento respeitada a programação das transferências financeiras, se existentes, eventualmente a cargo da Prefeitura.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo ao Legislativo dar-se-á em duodécimos até o dia 20 do mês correspondente.

Art. 3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso será feita pela Secretaria Municipal de Finanças e se dará bimestralmente por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte ao limite estabelecido por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º As normas e princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 08 DE JANEIRO DE 2021

488º da Fundação do Povoado  
72º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DOMINGOS SÁVIO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento





Despesa fixada para o exercício de 2021

Fonte Rec./Cod Aplicação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08.100.1054 - EMENDA IMPOSTIVA 00	1.740	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	20.000
08.100.1055 - EMENDA IMPOSTIVA 00	2.610	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	30.000
08.100.1059 - EMENDA IMPOSTIVA 00	1.740	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	20.000
08.100.1060 - EMENDA IMPOSTIVA 00	8.700	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	100.000
08.100.1066 - EMENDA IMPOSTIVA 00	7.892	7.530	7.530	7.530	7.530	7.530	7.530	7.530	7.530	7.530	7.530	7.530	90.717
08.100.1069 - EMENDA IMPOSTIVA 00	6.612	6.308	6.308	6.308	6.308	6.308	6.308	6.308	6.308	6.308	6.308	6.308	76.000
08.100.1070 - EMENDA IMPOSTIVA 00	6.090	5.810	5.810	5.810	5.810	5.810	5.810	5.810	5.810	5.810	5.810	5.810	70.000
08.100.1071 - EMENDA IMPOSTIVA 00	2.523	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	29.000
08.100.1072 - EMENDA IMPOSTIVA 00	2.175	2.075	2.075	2.075	2.075	2.075	2.075	2.075	2.075	2.075	2.075	2.075	25.000
08.100.1075 - EMENDA IMPOSTIVA 00	1.740	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	20.000
08.100.1076 - EMENDA IMPOSTIVA 00	1.802	1.720	1.720	1.720	1.720	1.720	1.720	1.720	1.720	1.720	1.720	1.720	20.717
08.100.1078 - EMENDA IMPOSTIVA 00	3.480	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	40.000
08.100.1079 - EMENDA IMPOSTIVA 00	5.220	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	60.000
08.100.1080 - EMENDA IMPOSTIVA 00	1.740	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	20.000
08.100.1083 - EMENDA IMPOSTIVA 00	4.785	4.565	4.565	4.565	4.565	4.565	4.565	4.565	4.565	4.565	4.565	4.565	55.000
08.100.1084 - EMENDA IMPOSTIVA 00	3.045	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	35.000
08.100.1085 - EMENDA IMPOSTIVA 00	6.525	6.225	6.225	6.225	6.225	6.225	6.225	6.225	6.225	6.225	6.225	6.225	75.000
08.100.1087 - EMENDA IMPOSTIVA 00	5.655	5.395	5.395	5.395	5.395	5.395	5.395	5.395	5.395	5.395	5.395	5.395	65.000
08.100.1088 - EMENOS IMPOSTIVA 00	3.045	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	35.000
08.100.1094 - EMENDA IMPOSTIVA 00	6.960	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	80.000
08.100.1095 - EMENDA IMPOSTIVA 00	3.480	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	40.000
08.100.1096 - EMENDA IMPOSTIVA 00	6.090	5.810	5.810	5.810	5.810	5.810	5.810	5.810	5.810	5.810	5.810	5.810	70.000
08.100.1097 - EMENDA IMPOSTIVA 00	1.740	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	20.000
08.100.1098 - EMENDA IMPOSTIVA 00	6.960	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	80.000
08.100.1099 - EMENDA IMPOSTIVA 00	5.456	5.206	5.206	5.206	5.206	5.206	5.206	5.206	5.206	5.206	5.206	5.206	62.717
08.100.1109 - EMENDA IMPOSTIVA 01	6.960	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	80.000
08.100.1110 - EMENDA IMPOSTIVA 01	9.806	9.356	9.356	9.356	9.356	9.356	9.356	9.356	9.356	9.356	9.356	9.356	112.717
08.100.1111 - EMENDA IMPOSTIVA 01	1.305	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	15.000
08.100.1112 - EMENDA IMPOSTIVA 01	3.045	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	35.000
08.100.1113 - EMENDA IMPOSTIVA 01	1.740	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	20.000
08.100.1117 - EMENDA IMPOSTIVA 01	10.440	9.960	9.960	9.960	9.960	9.960	9.960	9.960	9.960	9.960	9.960	9.960	120.000
08.100.1121 - EMENDA IMPOSTIVA 01	12.920	12.326	12.326	12.326	12.326	12.326	12.326	12.326	12.326	12.326	12.326	12.326	148.500
08.100.1122 - EMENDA IMPOSTIVA 01	6.055	5.777	5.777	5.777	5.777	5.777	5.777	5.777	5.777	5.777	5.777	5.777	69.600
08.100.1124 - EMENDA IMPOSTIVA 01	1.740	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	20.000
08.100.1125 - EMENDA IMPOSTIVA 01	4.350	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	50.000
08.100.1126 - EMENDA IMPOSTIVA 01	2.610	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	30.000
08.200.1014 - EMENDA IMPOSTIVA 00	1.142	1.089	1.089	1.089	1.089	1.089	1.089	1.089	1.089	1.089	1.089	1.089	13.124
08.212.1020 - EMENDA IMPOSTIVA 00	1.305	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	15.000
08.213.1082 - EMENDA IMPOSTIVA 00	2.846	2.716	2.716	2.716	2.716	2.716	2.716	2.716	2.716	2.716	2.716	2.716	32.717
08.220.1015 - EMENDA IMPOSTIVA 00	1.740	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	20.000
08.220.1053 - EMENDA IMPOSTIVA 00	1.305	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	15.000
08.220.1068 - EMENDA IMPOSTIVA 00	4.350	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	50.000
08.220.1107 - EMENDA IMPOSTIVA 01	1.740	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	20.000
08.300.1001 - EMENDA IMPOSTIVA 00	30.686	29.276	29.276	29.276	29.276	29.276	29.276	29.276	29.276	29.276	29.276	29.276	352.717
08.300.1004 - EMENDA IMPOSTIVA 00	33.769	32.217	32.217	32.217	32.217	32.217	32.217	32.217	32.217	32.217	32.217	32.217	388.152

Despesa fixada para o exercício de 2021

Fonte Rec./Cod Aplicação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08.300.1007 - EMENDA IMPOSTIVA 00	8.936	8.526	8.526	8.526	8.526	8.526	8.526	8.526	8.526	8.526	8.526	8.526	102.717
08.300.1008 - EMENDA IMPOSTIVA 00	21.750	20.750	20.750	20.750	20.750	20.750	20.750	20.750	20.750	20.750	20.750	20.750	250.000
08.300.1021 - EMENDA IMPOSTIVA 00	8.700	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	8.300	100.000
08.300.1022 - EMENDA IMPOSTIVA 00	21.966	20.976	20.976	20.976	20.976	20.976	20.976	20.976	20.976	20.976	20.976	20.976	252.717
08.300.1031 - EMENDA IMPOSTIVA 00	4.388	4.186	4.186	4.186	4.186	4.186	4.186	4.186	4.186	4.186	4.186	4.186	50.434
08.300.1032 - EMENDA IMPOSTIVA 00	15.660	14.940	14.940	14.940	14.940	14.940	14.940	14.940	14.940	14.940	14.940	14.940	180.000
08.300.1033 - EMENDA IMPOSTIVA 00	10.875	10.375	10.375	10.375	10.375	10.375	10.375	10.375	10.375	10.375	10.375	10.375	125.000
08.300.1039 - EMENDA IMPOSTIVA 00	3.480	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	40.000
08.300.1040 - EMENDA IMPOSTIVA 00	5.220	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	60.000
08.300.1041 - EMENDA IMPOSTIVA 00	21.966	20.976	20.976	20.976	20.976	20.976	20.976	20.976	20.976	20.976	20.976	20.976	252.717
08.300.1046 - EMENDA IMPOSTIVA 00	13.050	12.450	12.450	12.450	12.450	12.450	12.450	12.450	12.450	12.450	12.450	12.450	150.000
08.300.1047 - EMENDA IMPOSTIVA 00	13.050	12.450	12.450	12.450	12.450	12.450	12.450	12.450	12.450	12.450	12.450	12.450	150.000
08.300.1048 - EMENDA IMPOSTIVA 00	2.411	2.301	2.301	2.301	2.301	2.301	2.301	2.301	2.301	2.301	2.301	2.301	27.717
08.300.1049 - EMENDA IMPOSTIVA 00	2.175	2.075	2.075	2.075	2.075	2.075	2.075	2.075	2.075	2.075	2.075	2.075	25.000
08.300.1056 - EMENDA IMPOSTIVA 00	26.100	24.900	24.900	24.900	24.900	24.900	24.900	24.900	24.900	24.900	24.900	24.900	300.000
08.300.1057 - EMENDA IMPOSTIVA 00	4.586	4.376	4.376	4.376	4.376	4.376	4.376	4.376	4.376	4.376	4.376	4.376	52.717
08.300.1061 - EMENDA IMPOSTIVA 00	1.740	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	20.000
08.300.1062 - EMENDA IMPOSTIVA 00	17.400	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	16.600	200.000
08.300.1063 - EMENDA IMPOSTIVA 00	4.350	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	4.150	50.000
08.300.1064 - EMENDA IMPOSTIVA 00	2.349	2.241	2.241	2.241	2.241	2.241	2.241	2.241	2.241	2.241	2.241	2.241	27.000
08.300.1065 - EMENDA IMPOSTIVA 00	4.847	4.625	4.625	4.625	4.625	4.625	4.625	4.625	4.625	4.625	4.625	4.625	55.717
08.300.1073 - EMENDA IMPOSTIVA 00	11.546	11.016	11.016	11.016	11.016	11.016	11.016	11.016	11.016	11.016	11.016	11.016	132.717
08.300.1074 - EMENDA IMPOSTIVA 00	19.140	18.260	18.260	18.260	18.260	18.260	18.260	18.260	18.260	18.260	18.260	18.260	220.000
08.300.1081 - EMENDA IMPOSTIVA 00	30.686	29.276	29.276	29.276	29.276	29.276	29.276	29.276	29.276	29.276	29.276	29.276	352.717
08.300.1089 - EMENDA IMPOSTIVA 00	870	830	830	830	830	830	830	830	830	830	830	830	10.000
08.300.1090 - EMENDA IMPOSTIVA 00	696	664	664	664	664	664	664	664	664	664	664	664	8.000
08.300.1091 - EMENDA IMPOSTIVA 00	5.220	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	4.980	60.000
08.300.1092 - EMENDA IMPOSTIVA 00	10.415	9.937	9.937	9									



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 623

Cubatão, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

## PORTARIA Nº 182 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.472, de 23 de setembro de 2011, com redação alterada pelo Artigo 1º da Lei nº 3.813, de 06 de janeiro de 2017, a servidora SILVANA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo/função efetivo de Diretor de Escola, matrícula 26.279, da Prefeitura Municipal de Cubatão, cedido a esta Casa por meio da Portaria nº 0745/2020, de 09 dezembro de 2020, com prejuízo de seus vencimentos junto ao Executivo, mantendo-se as demais vantagens do cargo, para exercer até o dia 31 de dezembro de 2021 a Função Gratificada no Gabinete do Vereador JOEMERSON ALVES DE SOUZA, atribuindo-se-lhe a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu padrão de vencimento, com os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2020.

487º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
71º DA EMANCIPAÇÃO

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**LEANDRO MATSUMOTA**  
Diretor-Secretário

---

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020

R.Q. Nº 09-16-01/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

CONTRATADA: LC COMERCIAL EIRELI - EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 2.058,58 (dois mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

CÓDIGO DA DOTAÇÃO: 339030.16 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

07 DE JANEIRO DE 2020

488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
72º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

**VINICIUS GONÇALVES DE FREITAS**  
RESPONDENDO PELA DA DVA

---



**EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2020**

R.Q. N° 09-16-01/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

CONTRATADA: KLM EIRELI ME.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

CÓDIGO DA DOTAÇÃO: 339030.16 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE.  
DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

07 DE JANEIRO DE 2020

488° DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
72° DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

**VINICIUS GONÇALVES DE FREITAS**  
RESPONDENDO PELA DA DVA

---

**EDITAL DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2020**

REQUISIÇÃO N° 12-10-04/20  
OBJETO: fornecimento de energia elétrica.

Ricardo de Oliveira, Presidente da Câmara de Cubatão, RATIFICA, nos termos do Inciso XXII, do artigo 24, da Lei 8.666/93, com posteriores alterações, a contratação da Prestação de Serviços da Companhia Piratininga de Força e Luz-C.P.F.L. para o exercício de 2021.

Cubatão, 05 de janeiro de 2021.

**Ronaldo da Silva Alves**  
Chefe da DVCF - subst°

**EDITAL DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE N° 07/2020**

REQUISIÇÃO N° 12-10-03/20  
OBJETO: fornecimento de água.

Ricardo de Oliveira, Presidente da Câmara de Cubatão, RATIFICA, nos termos do Inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com posteriores alterações, a contratação da Prestação de Serviços da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP para o exercício de 2021.

Cubatão, 05 de janeiro de 2021.

**Ronaldo da Silva Alves**  
Chefe da DVCF - subst°